

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Estágio Probatório e ao Gabinete para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 749870

**PORTARIA Nº 0003/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6632/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor V.S. S. R. (M.F. 5900143), policial penal, acerca dos fatos mencionados no ofício interno nº 909/2021-CRMV/SEAP, referente a suposta ofensa e ameaça ao servidor E.A.O (M.F: 57199882), no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu- CRMV, no dia 09/12/2021. Desse modo, tal conduta recai, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XI c/c 189 e 190, V, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro – Membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Estágio Probatório e ao Gabinete para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 749871

**PORTARIA Nº 0031/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6638/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão a PPL MARCELO SILVA DIAS (INFOPEN 21340), durante revista do COPE, enquanto custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel-CPASI, conforme ofício nº 3250/2021-VEP/RMB.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se à VEP encaminhado cópia desta Portaria de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 749872

**PORTARIA Nº 0032/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6639/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões as PPL's ALAN FIGUEIREDO DOS SANTOS (INFOPEN 16362), AZAIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (INFOPEN 6699) e ROBSON MAURO BITENCOURT (INFOPEN 114688), enquanto custodiados na Penitenciária Estadual Metropolitana II-PEM II, conforme ofício interno nº 1675/2021-PEM II/SEAP/PA.

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 749873

**PORTARIA Nº 0004/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2022**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6633/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor T. E.S. (M.F: 5950178), policial penal, lotado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV-CRPP IV, referente ao memorando nº 741/2020-CRPP IV-SEAP, acerca do inquérito policial em tramitação na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Castanhal-3ªRISP GUAMA. Desse modo, tal conduta recai, em tese, aos arts. 177, VI c/c 189 e 190, IV e V, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro – Membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

Art.6º- Oficiar se à DECRIF e ao MP para ciência e devidas providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 749864

**PORTARIA Nº 0002/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6631/2022-CGP/SEAP, em face da servidora H.H.O.S (M.F: 5808243), técnica agrícola, objetivando apurar o acúmulo ilegal de dois cargos públicos pela servidora em comento, tendo em vista, suposta incompatibilidade de horários, entre os cargos de técnica agrícola(SEAP) e professora vinculada à Prefeitura de Castanhal, com fulcro nos arts. 177, I, VI c/c art. 178, I e V, art.189 e 190, IV, X, XII e XIII, da Lei nº 5.810/1994, com nova redação dada pela Lei nº 9.230/2021, atentando-se para o rito sumário, conforme previsão descrita no art. 191, §2ºe seguintes da Lei 5.810/1994, com nova redação dada pela Lei nº 9.230/2021;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) – Presidente; e ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) – Membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 191, §6º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional da servidora.

Art. 6º – Enviar cópia da decisão e desta portaria de instauração para conhecimento do Gabinete/SEAP/PA;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 749866

**PORTARIA Nº 0001/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6630/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em face dos servidores A.C.S.S. (M.F:5931732), H.C.S.B. (M.F:5912275), J.J.C.L. (M.F:5957721), J.L.V. B.(M.F:54188812), M.B.Q. (M.F:5947734), P.A.M.R.(M.F:5947027), W.M.S. (M.F:5953862), ao faltarem, de forma injustificada ao apoio operacional, nos dias 05.11.2021,